



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.772, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM

0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT

2176-Manutenção do Abastecimento dos Veículos e Máquinas

33.90.30-Material de Consumo(dot. 825).....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0000-Encargos Especiais

0002-Liquidação de Precatórios Trabalhistas

31.90.91-Sentenças Judiciais(dot. 168).....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças